

Resolução n.º 322/CONSEPE, de 25 de outubro de 1999.

Curso de Física em Ji Paraná.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- Parecer 367/CEN;
- Deliberação na 92ª sessão ordinária,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o funcionamento do curso de física para as duas entradas de 1992 e em 1995 no Campus de Ji-Paraná.

**Art. 2º** - Convalidar os atos acadêmicos destas turmas.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



**Miguel Nenevê**  
**Vice-Presidente**